

## EDITAL N° 076/2022

Referente ao Aviso N° 155/2022, publicado no D.O.E. de 02/09/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **REABERTURA das inscrições, ALTERAÇÃO de datas das etapas e resultados do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2023.1, do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I da UNEB em Salvador, visando ao preenchimento de 30 (trinta) vagas no curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas no curso de Doutorado.** O curso de Mestrado foi autorizado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução Nº. 325/2005, publicada no Diário Oficial de 24/05/2005, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº. 602- 11/2005/CTC/CAPES, emitido em 19/09/2005, Portaria Ministerial Nº. 679, publicada no D.O.U de 16/03/2006. O curso de Doutorado foi autorizado pelo Conselho Universitário (CONSU) através da Resolução Nº. 1376/2019, publicada no Diário Oficial de 07/08/2019, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Parecer CNE/CES Nº. 351/2020/CTC/CAPES e pela Portaria Ministerial Nº. 997 de 23/11/2020, publicada no D.O.U de 24/11/2020.

### 1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens tem por finalidade a produção de conhecimento em linguagens, visando à formação de profissionais de nível superior e de pesquisadores no âmbito dos estudos de linguagens. Compreende uma Área de Concentração, *Linguagens: Práticas e Contextos*, constituída em 02 Linhas de Pesquisa, *Leitura, Literatura e Cultura e Linguagens, Discurso e Sociedade*, às quais estarão vinculados os trabalhos acadêmicos. Tais Linhas de Pesquisa privilegiam o estudo das diversas produções de linguagens, considerando os atores sociais envolvidos em interação discursiva com os grupos a que pertencem, às quais se vinculam projetos de pesquisa, trabalhos de conclusão de curso e demais produções bibliográficas e técnicas.
- 1.2. O curso de Mestrado em Estudo de Linguagens tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos. Durante esse período, para fins de obtenção do título de Mestre, deverão ser integralizados 35 (trinta e cinco) créditos, mediante o cumprimento dos seguintes componentes curriculares: a) Disciplinas Obrigatórias de área e de Linha de Pesquisa (17 créditos); b) Disciplinas Optativas (06 créditos); c) Atividades Obrigatórias, compreendendo: Atividades Acadêmicas Complementares (02 créditos), Estágio Docente Supervisionado (02 créditos), Pesquisa Orientada (08 créditos), Exame de Qualificação (sem creditação) e Defesa de Dissertação (sem creditação). O Exame de Qualificação e a Defesa da Dissertação serão realizados perante uma Banca Examinadora, em sessão pública, e estarão condicionados à comprovação de aprovação em Exame de proficiência em língua estrangeira.
- 1.3. O curso de Doutorado em Estudo de Linguagens tem duração de 48 (quarenta e oito) meses, correspondendo a 08 (oito) semestres letivos. Durante esse período,

para fins de obtenção do título de Doutor, deverão ser integralizados no mínimo 53 (cinquenta e três) créditos, mediante o cumprimento de Disciplinas Obrigatórias (16 créditos); Disciplinas Optativas (06 créditos); Atividades obrigatórias, compreendendo: Atividades Acadêmicas Complementares (05 créditos), Estágio Docente Supervisionado (02 créditos), Pesquisa Orientada (24 créditos), Exame de Qualificação (sem creditação) e Defesa de Dissertação (sem creditação). O Exame de Qualificação e a Defesa da Tese serão realizados perante uma Banca Examinadora, em sessão pública, e estarão condicionados à comprovação de aprovação no Exame de proficiência em Língua Estrangeira.

## **2. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO, MODALIDADE E PAGAMENTO)**

- 2.1. Poderão se inscrever para o Mestrado candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC.
- 2.2. Poderão se inscrever para o Doutorado os candidatos portadores de Diploma de Mestre emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES e candidatos estrangeiros que atendam aos requisitos estabelecidos pela Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.315/2018 e pela legislação nacional.
- 2.3. No ato de inscrição, o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha de Pesquisa 1 - *Leitura, Literatura e Cultura* ou Linha de Pesquisa 2 - *Linguagens, Discurso e Sociedade*.
- 2.4. O Anteprojeto de Pesquisa, para o Mestrado, deverá atender aos critérios estabelecidos no Barema 2 do Anexo II deste Edital.
- 2.5. O Projeto de Tese, para o Doutorado, deverá atender aos critérios estabelecidos no Barema 4, do Anexo IV deste Edital.
- 2.6. O candidato deve buscar informações sobre as Linhas de Pesquisa do PPGEL no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)> e sobre os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do Programa, disponíveis em seus currículos, na Plataforma Lattes do CNPq. Deve também ver os subtemas e campos de interesse dos docentes no Anexo IX deste Edital.
- 2.7. Período: de **06 de setembro de 2022 (com início às 8h) a 12 de setembro de 2022 (término às 23:59min.)**.
- 2.8. As inscrições na seleção serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG - UNEB no endereço <<http://www.ssppg.uneb.br/>>, cujo *link* também estará disponível no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>. O candidato deverá preencher *on-line* a Ficha de Inscrição e inserir os documentos (frente e verso quando for o caso) solicitados no item 4 deste Edital e, ao final, confirmar a inscrição no próprio sistema para que a mesma seja finalizada.
- 2.9. A documentação solicitada para a inscrição deverá ser enviada no ato da mesma através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG e não serão aceitas documentações encaminhadas por *e-mail*, por via física (correios, sedex etc.) ou entregues presencialmente no Programa.
- 2.10. Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados, salvos no formato PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5MB) e inseridos, no ato da inscrição, no Sistema de Seleção Discente da Pós-Graduação/SSPPG/UNEB, no endereço <<http://www.ssppg.uneb.br/>>. Para fins de homologação das inscrições, toda a

documentação deverá estar completa, legível, sem rasuras, sem corte de partes e conter **frente e verso** (quando for o caso). Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

- 2.11. A homologação das inscrições será publicada no dia **19 de setembro de 2022** no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 2.12. É recomendável aos candidatos não deixarem para o último dia a sua inscrição, de modo a evitar problemas de ordem técnica que impeçam a finalização do procedimento.
- 2.13. A UNEB não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.
- 2.14. Nenhuma inscrição ou documentação será aceita após o encerramento do prazo.
- 2.15. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o curso de Mestrado e de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para o curso de Doutorado a ser paga no Banco do Brasil através de depósito ou transferência entre contas do Banco do Brasil, para a Conta Corrente 991.804-3, Agência 3832-6, em nome de SCUBB/UNEB/DCH/SALVADOR, constando como código de identificação: CNPJ 14.485.841/0002-21. Serão aceitas também transferências originadas de outros bancos desde que a operação conste no comprovante como realizada e não como agendada. Não será aceita comprovação de entrega de envelope para depósito em dinheiro. Todas as formas de comprovação do pagamento deverão apresentar a identificação do candidato com o nome ou CPF. Não serão aceitas comprovações de depósitos ou transferências realizadas em nome de terceiros ou que não apresentem a identificação do candidato.
- 2.16. Ficam isentos da taxa de inscrição os servidores da UNEB que sejam do Quadro Efetivo, Regime Especial de Direito Administrativo – REDA ou Cargos Comissionados, desde que comprovem o vínculo empregatício com a apresentação do cabeçalho do contracheque de 01 (um) dos últimos 03 (três) meses que antecedem o período da inscrição. Não serão aceitas outras formas de comprovações.

### **3. DA MODALIDADE, COTAS E NÚMERO DE VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO/PERCENTUAIS POR CATEGORIA**

- 3.1. Para o curso de Mestrado serão ofertadas 30 vagas, 15 vagas para cada Linha de Pesquisa.

Curso	Linha de Pesquisa	Total de Vagas 100%	Cota de Negros 40%	Servidor UNEB 20%	Candidatos Estrangeiros 10%	Docentes da Educação Básica 20%	Ampla Concorrência 10%
Mestrado	1 - Leitura, Literatura	15	6	3	1,5	3	1,5

	e Cultura						
Mestrado	2 - Linguagens, Discurso e Sociedade	15	6	3	1,5	3	1,5

3.2. Para o curso de Doutorado serão ofertadas 20 vagas, 10 vagas para cada Linha de Pesquisa.

Curso	Linha de Pesquisa	Total de Vagas	Cota de Negros 40%	Servidor UNEB 20%	Candidatos Estrangeiros 10%	Docentes da Educação Básica 20%	Ampla Concorrência 10%
Doutorado	1 - Leitura, Literatura e Cultura	10	4	2	1	2	1
Doutorado	2 - Linguagens, Discurso e Sociedade	10	4	2	1	2	1

- 3.3 Atendendo à Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4º da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula. As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.
- 3.4 O Programa reserva 20% (vinte por cento) das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários da Universidade que sejam do Quadro Efetivo, Regime Especial de Direito Administrativo – REDA ou Cargos Comissionados, atendendo à Resolução CONSU/UNEB Nº. 540/2008, de 26/03/2008. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito às vagas os 03 (três) primeiros aprovados de cada Linha de Pesquisa, para o curso de Mestrado e os 02 (dois) primeiros aprovados de cada Linha de Pesquisa, para o curso de Doutorado.
- 3.5 Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste Edital e na Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.315/2018 de 28/03/2018 e comprovem a nacionalidade e proficiência em Língua Portuguesa, conforme documentos exigidos no item 4 deste Edital. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito às vagas os 02 (dois) primeiros aprovados de cada Linha de

- Pesquisa, para o curso de Mestrado e o primeiro aprovado de cada Linha de Pesquisa, para o curso de Doutorado.
- 3.6 Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas para docentes da Educação Básica, em exercício, atendendo à política de inserção social do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens/UNEB. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito às vagas os 03 (três) primeiros aprovados de cada Linha de Pesquisa, para o curso de Mestrado e os 02 (dois) primeiros aprovados de cada Linha de Pesquisa, para o curso de Doutorado.
- 3.7 Atendendo à Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos indígenas; 5% para candidatos quilombolas; 5% para candidatos ciganos; 5% para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros, conforme opções de autoclassificação constantes na Ficha de Inscrição deste Processo Seletivo. Os candidatos que optarem pelas sobrevagas reservadas a candidatos indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, transexuais, travestis ou transgêneros, concorrerão entre si, tendo direito à vaga o primeiro aprovado de cada Linha de Pesquisa para ambos os cursos.
- 3.8 Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.
- 3.9 Em obediência ao que dispõem as Resoluções CONSU/UNEB Nº. 1.094/2014 de 16/12/2014 e Nº. 1.339/18 de 13/07/2018, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da Declaração de Identidade de Gênero (Anexo X), disponível no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>, a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema.
- 3.10 Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os candidatos da cota de negros e às sobrevagas os candidatos indígenas, quilombolas, ciganos, candidatos com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos, em conformidade com o Art. 4º da Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018:
- a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;
  - b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário-mínimo nacional vigente no ato da matrícula;
  - c) Sejam e declarem-se negro ou indígena ou quilombola ou cigano aqueles que optarem pelas vagas reservadas aos candidatos negros ou pelas sobrevagas destinadas aos candidatos indígenas, quilombolas e ciganos, conforme quadro de autoclassificação étnico-racial constante na Ficha de Inscrição deste processo seletivo;
  - d) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades os candidatos que optarem pelas sobrevagas destinadas a pessoas

com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal Nº. 13.146/2015), constante da Ficha de Inscrição deste processo seletivo;

e) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero aqueles candidatos que optarem pelas sobrevagas destinadas aos candidatos transexuais, travestis ou transgêneros, conforme quadro de autoclassificação de identidade de gênero constante na Ficha de Inscrição deste processo seletivo.

- 3.11 Os candidatos não contemplados pelas cotas para negros, reserva de vagas e sobrevagas concorrerão às vagas da Ampla Concorrência de acordo com o quadro de vagas dos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.
- 3.12 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria, poderão ser remanejadas para outras categorias.
- 3.13 Na Ficha de Inscrição deste processo seletivo, constam, explicitamente, os itens de classificação étnico-racial, de classificação da Lei Brasileira de Inclusão e de classificação de identidade de gênero, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- 3.14 Poderão concorrer aos 20% (vinte por cento) das vagas para docentes da Educação Básica, os professores da Educação Básica que preencham os seguintes requisitos:
  - a) Estar em exercício do magistério na Rede Pública Estadual ou Municipal do estado da Bahia como efetivo e ter concluído o estágio probatório.
  - b) Não ter concluído outro curso de Mestrado (para os candidatos ao Mestrado) e de Doutorado (para os candidatos ao Doutorado).
- 3.15 Poderão concorrer aos 20% (vinte por cento) das vagas para Servidor UNEB, os docentes, técnicos universitários e analistas universitários da Universidade que sejam do Quadro Efetivo, Regime Especial de Direito Administrativo – REDA ou Cargos Comissionados que preencham os seguintes requisitos:
  - a) Não ter concluído outro curso de Mestrado (para os candidatos ao Mestrado) e de Doutorado (para os candidatos ao Doutorado).
  - b) Comprovar vínculo com a UNEB.
- 3.16 À Ampla Concorrência serão destinados 10% das vagas acrescido das vagas não preenchidas pelas categorias contempladas nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital ou as que se excederem à soma de todos os percentuais destinados a tais categorias.
- 3.17 Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas e não obtiverem aprovação nas respectivas vagas terão o direito às vagas da Ampla Concorrência, de acordo com a média obtida e a ordem de classificação.
- 3.18 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição, devendo encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

#### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Formulário de Inscrição (*on-line*) devidamente preenchido e confirmado no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB, no endereço

- <<http://www.ssppg.uneb.br/>>, cujo *link* também estará disponível no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br/)>.
- 4.2 Documento de identidade oficial válido (frente e verso), com foto, e do CPF, ou Passaporte, para candidatos estrangeiros.
  - 4.3 01 (uma) foto 3x4 nítida e atual. Não serão aceitas fotografias em formatos ou estilo que não estejam de acordo com o padrão exigido para documentos oficiais de identificação.
  - 4.4 Título de eleitor (frente e verso) acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou acompanhado da Declaração de quitação eleitoral atualizada.
  - 4.5 Comprovante de residência de um dos últimos 3 (três) meses em nome do candidato, do pai, da mãe ou do cônjuge. Quando for em nome do cônjuge, apresentar certidão de casamento ou de união estável. Caso apresente comprovante em nome de outra pessoa que não seja pai, mãe ou cônjuge comprovado com certidão de casamento ou de união estável, o comprovante de residência deverá vir acompanhado de uma declaração de próprio punho da pessoa que consta no endereço, datada, assinada e acompanhada da cópia do CPF do respectivo declarante, informando que o candidato reside em sua companhia no referido endereço.
  - 4.6 Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações (Anexo XII).
  - 4.7 Carteira de reservista (frente e verso) para candidatos do sexo masculino.
  - 4.8 Para o candidato ao Mestrado, cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente assinado, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, emitido pelo representante legal, e respectivo Histórico Escolar (com todas as páginas) devidamente assinado. O candidato com menos de 02 anos de graduado poderá apresentar Certificado de que colou Grau, emitido pelo representante legal, juntamente com o respectivo Histórico Escolar (todas as páginas) devidamente assinado.
  - 4.9 Para o candidato ao Doutorado, cópia do Diploma de Mestre (frente e verso), devidamente assinado, emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, e respectivo Histórico Escolar (com todas as páginas) devidamente assinado. O candidato com menos de 02 (dois) anos de obtenção do título de Mestre poderá apresentar a Ata da Sessão Pública da Defesa de Dissertação ou a Declaração de Conclusão do curso de Mestrado, emitida pelo Coordenador do Programa, juntamente com o Histórico Escolar (todas as páginas) devidamente assinado.
  - 4.10 Certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), para candidatos estrangeiros que não são naturais de países de Língua Portuguesa oficial.
  - 4.11 Para o estrangeiro candidato ao Mestrado, Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar completo de Graduação em curso superior ou equivalente, com tradução juramentada (quando emitidos por instituições estrangeiras), conforme legislação vigente no Brasil, todos devidamente assinados.
  - 4.12 Para a o estrangeiro candidato ao Doutorado, Diploma de Mestre (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar completo ou equivalente, com tradução juramentada (quando emitidos por instituições estrangeiras), conforme legislação vigente no Brasil, todos devidamente assinados.

- 4.13 Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução Nº. 03 de 10 de Junho de 1985).
- 4.14 Comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o curso de Mestrado e de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para o curso de Doutorado, exceto para os servidores da UNEB que sejam do Quadro Efetivo, Regime Especial de Direito Administrativo – REDA ou Cargos Comissionados. Ver orientações dos subitens 2.15 e 2.16.
- 4.15 Para o candidato ao Mestrado, Anteprojeto de Pesquisa (Roteiro disponível no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>).
- 4.16 Para o candidato ao Doutorado, Projeto de Tese (Roteiro disponível no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>).
- 4.17 Requerimento de dispensa do Exame de proficiência em Língua Estrangeira, disponível no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>, acompanhado de Declaração de aprovação em conformidade com o subitem 6.6 deste edital.
- 4.18 Certificados e demais documentos de comprovação das informações constantes no Currículo *Lattes* <<http://lattes.cnpq.br>> que serão avaliadas conforme os Baresmas 3 e 5 dos Anexos III e V deste Edital, salvos em único arquivo no formato PDF. A respectiva documentação deverá seguir no arquivo a ordem dos Baresmas. O Currículo *Lattes* deverá estar atualizado há pelo menos 03 (três) dias do ato da inscrição. Ao ser feita a inserção do CPF pelo candidato, o sistema gerará o *link* do Currículo *Lattes* de forma automática. Apenas candidatos estrangeiros que não possuem CPF devem anexar o Currículo em PDF junto aos documentos comprobatórios. Caso haja problema com a geração do *link* do Currículo *Lattes*, o candidato deverá inserir o Currículo *Lattes* salvo em PDF junto aos documentos comprobatórios.
- 4.19 Histórico Escolar completo ou Declaração de Conclusão, emitidos por representante legal e devidamente assinados, de todo o 2º. Ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, cursado exclusivamente em escola pública para os candidatos que optarem pelas vagas para negro ou pelas sobrevagas para indígenas, quilombolas e ciganos, candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.
- 4.20 Cabeçalho do contracheque de 01(um) dos últimos 03 (três) meses que antecedem o período da inscrição para professores efetivos da Educação Básica da Rede Pública Estadual ou Municipal do estado da Bahia, em exercício, os quais tenham cumprido o estágio probatório, que optaram pela reserva de vagas para Docentes da Educação Básica. Não serão aceitas declarações ou outras formas de comprovação.
- 4.21 Cabeçalho do contracheque de 01 (um) dos últimos 03 (três) meses, para candidatos servidores da UNEB que sejam do Quadro Efetivo, Regime Especial de Direito Administrativo – REDA ou Cargos Comissionados.
- 4.22 Declaração de Identidade de Gênero utilizando o Nome Social, em obediência ao que dispõem as Resoluções CONSU/UNEB Nº. 1.094/2014 e Nº. 1.339/2018, para os candidatos que se declararem Travestis, Transgêneros e Transexuais, conforme modelo do Anexo X deste Edital.

- 4.23 Declaração comprobatória do pertencimento étnico e de residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, para candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- 4.24 Documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil, para candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos (as), em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- 4.25 Laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA), para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- 4.26 Declaração comprobatória do pertencimento étnico indígena, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018
- 4.27 Laudo Médico para candidatos que se declararem com deficiência no ato da inscrição.
- 4.28 Comprovação de renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários-mínimos, para os candidatos que optarem pelas cotas para negro ou sobrevagas para indígenas, quilombolas e ciganos, candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos transexuais, travestis ou transgêneros, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, a saber:
- I. Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
- II. Autônomos: Cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- III. Trabalhadores do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, com fotocópia da

carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;

IV. Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

V. A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos documentos supracitados nos incisos I a IV deste subitem 4.26 e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

- & 1º. – O quantitativo de documentos comprobatórios de títulos apresentados no ato da inscrição não deve ultrapassar o número máximo a ser considerado em cada quesito dos respectivos Baresmas. Para a Avaliação do Currículo Lattes, devem ser anexados somente títulos e comprovações que constem nos Baresmas.
- & 2º. – Serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação exigida neste item 4 deste Edital tenha sido homologada pela Comissão de Seleção.
- & 3º. – Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.
- & 4º. – Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir toda a documentação, pois não será homologada a inscrição com documentação incompleta ou pendente, ilegível, rasurada, sem as devidas assinaturas, com cortes de partes e sem frente e verso (quando for o caso).
- & 5º. – Os candidatos que apresentarem a Declaração de Identidade de Gênero, em obediência ao que dispõem as Resoluções CONSU/UNEB Nº. 1.094/2014 e Nº. 1.339/2018, poderão utilizar o Nome Social para a inscrição.

## **5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A**

- 5.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhando laudo médico em formato de arquivo PDF.
- 5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO, ETAPAS AVALIATIVAS E MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 **HOMOLOGAÇÃO:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

- 6.1.1 O resultado com as inscrições e a solicitação de dispensa do(s) Exame(s) de Proficiência em Língua Estrangeira homologadas, após conferência da documentação, será divulgado no dia **19 de setembro de 2022**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 6.1.2 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **20 e 21 de setembro de 2022**, após a divulgação do resultado da homologação, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <[selecaoppgel@uneb.br](mailto:selecaoppgel@uneb.br)>, informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2023 HOMOLOGAÇÃO**. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.
- 6.1.3 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado no dia **23 de setembro de 2022**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 6.1.4 Serão indeferidos recursos relacionados a documentação incompleta ou pendente, ilegível, rasurada, com cortes de partes e sem frente e verso (quando for o caso). Para isso, o candidato deverá atentar, durante a inscrição, para o envio da documentação completa, legível, sem cortes e rasuras com frente e verso (quando for o caso).
- 6.1.5 Caso tenha solicitado, o candidato que não obtiver a homologação da dispensa do(s) Exame(s) de Proficiência em Língua Estrangeira, mediante a apresentação de Certificado de Aprovação no ato da inscrição neste Edital, deverá realizá-lo(s) na etapa correspondente dessa seleção.
- 6.2 **1ª. ETAPA** - Compreenderá a Avaliação da aderência do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado) a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEL e aos Projetos dos docentes integrantes da Linha pela qual o candidato fez a opção, a fim de verificar se estão habilitados para o Processo Seletivo.
- 6.2.1 O Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou o Projeto de Tese (Doutorado) habilitado será classificado para a 2ª. Etapa do processo seletivo.
- 6.2.2 A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado e Doutorado nas respectivas Linhas de Pesquisa do PPGEL, e informações sobre seus subtemas/campos de interesse, constam no Anexo IX deste Edital.
- 6.2.3 O resultado da 1ª. Etapa será divulgado no dia **03 de outubro de 2022**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 6.2.4 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **04 e 05 de outubro de 2022**, após a divulgação do resultado, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <[selecaoppgel@uneb.br](mailto:selecaoppgel@uneb.br)>, informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2023 1ª ETAPA**. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.
- 6.2.5 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado no dia **07 de outubro de 2022**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 6.2.6 O resultado da 1ª. Etapa, após avaliação de recursos, será divulgado no dia **07 de outubro de 2022**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.

- 6.2.7 O período de Avaliação da aderência do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado) a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEL e aos Projetos dos docentes integrantes da Linha pela qual o candidato fez a opção será de **26 a 30 de setembro de 2022**.
- 6.3 **2ª. ETAPA** - Compreenderá a Prova Escrita Específica da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. A Prova será de natureza discursiva e interpretativa, elaborada com base nas **referências bibliográficas indicadas pela Comissão de Seleção e divulgadas** no Portal do Programa em [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br).
- 6.3.1** A Prova Escrita Específica da Linha de Pesquisa escolhida será na modalidade presencial no Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, situado no Prédio da Pós-Graduação, no Campus I da UNEB, rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador- Bahia, em sala, posteriormente divulgada no Portal do Programa em [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br) e ocorrerá no dia **13 de outubro de 2022**.
- 6.3.2 O candidato deverá responder a 02 (duas) questões da Prova Escrita, que será avaliada com base nos critérios estabelecidos no Barema 1 do Anexo I deste Edital.
- 6.3.3 Não será permitida a consulta a material de estudo durante a realização da prova.
- 6.3.4 O candidato que obtiver no mínimo a nota sete (7,0) na Prova Escrita Específica estará aprovado e apto a realizar a 3ª. Etapa do processo seletivo.
- 6.3.5 O resultado da 2ª. Etapa será divulgado no dia **24 de outubro de 2022**, no Portal do Programa em [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br).
- 6.3.6 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **25 e 26 de outubro de 2022**, após a divulgação do resultado, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: [selecaoppgel@uneb.br](mailto:selecaoppgel@uneb.br), informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2023 2ª ETAPA**. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.
- 6.3.7 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado no dia **01 de novembro de 2022**, no Portal do Programa em [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br).
- 6.3.8 O resultado da 2ª. Etapa, após avaliação de recursos, será divulgado no dia **01 de novembro de 2022**, no Portal do Programa em [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br).
- 6.4 **3ª. ETAPA** – compreenderá a avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado), com valor máximo de 7,0 (sete) pontos, e do Currículo *Lattes*, com valor máximo de 3,0 (três) pontos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Baresmas 2 e 3 dos Anexos II e III (Mestrado), e nos Baresmas 4 e 5 dos Anexos IV e V (Doutorado) deste Edital.
- 6.4.1 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na soma dos Baresmas 2 e 3 (Mestrado) e dos Baresmas 4 e 5 (Doutorado) estará aprovado e apto a realizar a 4ª. Etapa.
- 6.4.2 O resultado da 3ª. Etapa será divulgado no dia **16 de novembro de 2022**, no

- Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 6.4.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **17 e 18 de novembro de 2022**, após a divulgação do resultado, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <[selecaoppgel@uneb.br](mailto:selecaoppgel@uneb.br)>, informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2023 3ª ETAPA**. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.
- 6.4.4 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado no dia **21 de novembro de 2022**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 6.4.5 O resultado da 3ª. Etapa, após avaliação de recursos, será divulgado no dia **21 de novembro de 2022**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 6.4.6 Período para avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado): **03 a 11 de novembro de 2022**.
- 6.5 **4ª. ETAPA** – compreenderá a Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado), por meio de entrevista individual, totalizando 10,0 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Barema 6 do Anexo VI (Mestrado) e no Barema 7 do Anexo VII (Doutorado) deste Edital.
- 6.5.1 O candidato que alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) nesta 4ª. Etapa estará habilitado para realizar a 5ª. Etapa do processo seletivo.
- 6.5.2 A Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado) será na modalidade presencial no Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, situado no Prédio da Pós-Graduação, no Campus I da UNEB, rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador- Bahia, em sala, posteriormente divulgada no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 6.5.3 A Sessão de Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado) terá a participação restrita do candidato e de 03 (três) membros da Banca Examinadora.
- 6.5.4 A Banca Examinadora será composta por três avaliadores e um suplente, o qual ficará à disposição, para que, em caso de impedimento de algum avaliador, antes ou durante a sessão, esse suplente possa integrar a comissão.
- 6.5.5 A Defesa Oral terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá até 10 (dez) minutos para fazer uma explanação oral da sua proposta de pesquisa. Na sequência, por um período máximo de 20 minutos, o candidato será arguido pela Banca Examinadora sobre aspectos referentes ao Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou Projeto de Tese (Doutorado) e à sua trajetória profissional e acadêmica registrada no Currículo Lattes.
- 6.5.6 A convocação dos candidatos para a Sessão de Defesa Oral será divulgada no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>, em uma lista, por ordem alfabética, com os nomes dos candidatos aprovados na 3ª. Etapa, informando o dia e horário para cada candidato.
- 6.5.7 Fica vedado ao candidato o direito à gravação da Sessão de Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa ou do Projeto de Tese por qualquer meio (áudio e

- vídeo).
- 6.5.8 O candidato deverá ter em mãos, no início da entrevista, documento original e válido de identificação com foto para que seja mostrado à banca e comprovada a identidade do entrevistado.
- 6.5.9 Caso haja problema com atraso do candidato para a entrevista, este terá disponibilizado o tempo dentro do horário informado de sua Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa ou do Projeto de Tese para chegar à entrevista, desde que não ultrapasse o tempo de 15 minutos de atraso quanto ao horário inicial de sua entrevista. Terá, portanto, os minutos que ainda restarem do seu tempo de 30min. Com isso, não ficará isento de sofrer perda de pontos nessa etapa, caso não consiga cumprir, por motivo de tempo insuficiente, partes desse processo de avaliação apresentado no Barema. Não será acrescido tempo suplementar ou feita remarcação para outra data e horário.
- 6.5.10 Data de convocação para a Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa ou do Projeto de Tese: **21 de novembro de 2022.**
- 6.5.11 Período e horário da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa ou do Projeto de Tese: **23 de novembro a 01 de dezembro de 2022, das 9h às 12h e das 14h às 17:30min.**
- 6.5.12 O resultado da 4ª. Etapa será divulgado no dia **02 de dezembro de 2022**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 6.5.13 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **05 e 06 de dezembro de 2022**, após a divulgação do resultado, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: <[selecaoppgel@uneb.br](mailto:selecaoppgel@uneb.br)>, informando no título do e-mail o assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2023 4ª ETAPA**. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.
- 6.5.14 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado no dia **07 de dezembro de 2022**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 6.5.15 O resultado da 4ª. Etapa, após avaliação de recursos, será divulgado no dia **07 de dezembro de 2022**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 6.6 **5ª. ETAPA** – Compreenderá Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, através de **Prova Escrita, valendo 10 (dez) pontos**, de compreensão de textos na(s) língua(s) estrangeira(s) escolhida(s) pelo candidato no ato de inscrição, **Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano**, a ser respondida em português, atendendo aos critérios estabelecidos no Barema 8 do Anexo VIII deste Edital.
- 6.6.1 Neste processo seletivo o curso de Mestrado exige a proficiência em 01 (uma) língua estrangeira e o curso de Doutorado exige a proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras.
- 6.6.2 Poderá ser dispensado do Exame de Proficiência o aluno que, no ato da inscrição nesta seleção, apresentar certificado de aprovação em Exame de Proficiência, em conformidade com o número mínimo de línguas exigido no Mestrado ou Doutorado.
- 6.6.3 Terá validade o certificado de Exame de Proficiência, com a nota mínima de

7,0 (sete), realizado nos últimos 05 (cinco) anos em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, emitida pelo Coordenador do Programa, ou em outra instância devidamente qualificada para a realização deste Exame. Também poderão ser validados, após análise de Comissão Específica, testes do tipo TOEFL ou similares recomendados pela Universidade, com pontuação mínima obtida pelo candidato equivalente ao nível B-2 – Pré-Avançado. Não serão aceitas como comprovação de Proficiência listas com publicação de Resultados de aprovação em Programas, Diplomas ou Históricos de licenciatura ou bacharelado em línguas estrangeiras, Declarações de naturalidade ou residência em Países de respectivas línguas, bem como outros tipos de documentos. Será considerada para a contagem do tempo de realização do Exame, a data do Exame e não a data de emissão da Declaração, caso sejam diferentes.

- 6.6.4 O candidato ao Mestrado deverá marcar obrigatoriamente na ficha de inscrição deste processo seletivo a opção por 01 (uma) língua estrangeira, mesmo que solicite dispensa para tal língua.
- 6.6.5 O candidato ao Doutorado deverá marcar obrigatoriamente na ficha de inscrição deste processo seletivo a opção por 02 (duas) línguas estrangeiras, mesmo que solicite dispensa para uma ou para as duas línguas.
- 6.6.6 Para ser dispensado do Exame de Proficiência, o candidato deverá solicitar a dispensa durante o ato de inscrição, fazendo a inserção do certificado de aprovação em Exame de Proficiência no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG, juntamente com o Requerimento de Dispensa de Exame de Proficiência (disponível no Portal do Programa em [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)). Caso apresente dois certificados, deverá marcar no Requerimento as duas línguas. O Requerimento de Dispensa e o(s) respectivo(s) certificado(s) devem vir no mesmo arquivo em PDF.
- 6.6.7 Esta Etapa não integrará o quadro classificatório final do candidato nesta seleção, sendo de caráter eliminatório para os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) na(s) prova(s) de língua(s) ou não apresentarem declaração de aprovação em Exame de Proficiência.
- 6.6.8 Será eliminado da seleção o Candidato ao Doutorado com aprovação parcial em apenas uma língua, caso não tenha sido dispensado da outra, mediante apresentação de Certificado de Aprovação, por ocasião da sua inscrição neste processo seletivo.
- 6.6.9 O candidato deverá ter em mãos, no início do Exame Escrito, documento original e válido de identificação com foto para que seja comprovada a sua identidade.
- 6.6.10 Será permitida a consulta apenas a dicionários impressos, trazidos pelo candidato.
- 6.6.11 A Prova Escrita de Proficiência será na modalidade presencial no Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, situado no Prédio da Pós-Graduação, no Campus I da UNEB, rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador- Bahia, em sala, posteriormente divulgada no Portal do Programa em [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br), de acordo com o seguinte quadro de data e horário:

LÍNGUA	DATA	HORÁRIO
Espanhol	12 de dezembro de 2022	08h30 às 12h30
Inglês	12 de dezembro de 2022	13h30 às 17h30
Italiano	13 de dezembro de 2022	08h30 às 12h30
Francês	13 de dezembro de 2022	13h30 às 17h30

- 6.6.12 O resultado da 5ª. Etapa será divulgado no dia **20 de dezembro de 2022**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 6.6.13 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **21 e 22 de dezembro de 2022**, após a divulgação do resultado, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <[selecaoppgel@uneb.br](mailto:selecaoppgel@uneb.br)>, informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2023 5ª ETAPA**. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.
- 6.6.14 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado no dia **28 de dezembro de 2022**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
- 6.6.15 O resultado da 5ª. Etapa, após avaliação de recursos, será divulgado no dia **28 de dezembro de 2022**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.

## 7. DO RECURSO

- 7.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <[selecaoppgel@uneb.br](mailto:selecaoppgel@uneb.br)>, informando no título do *e-mail* o assunto de acordo a cada etapa.
- 7.2 O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.
- 7.3 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>, sob pena de perda do prazo recursal.

## 8. DOS RESULTADOS

- 8.1 A nota final do processo seletivo corresponderá à média extraída da soma da nota da 2ª. Etapa (Prova Escrita Específica da Linha de Pesquisa), da 3ª. Etapa (Anteprojeto de Pesquisa ou Projeto de Tese mais Currículo) e da nota da 4ª. Etapa (Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa ou Projeto de Tese).
- 8.2 Será classificado na seleção, o candidato que obtiver, ao final do processo seletivo, nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.3 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá ao critério da maior média alcançada após a finalização das cinco etapas do processo (ordem

- decrecente), observando o número máximo de vagas ofertadas para cada Linha de Pesquisa do Mestrado e do Doutorado.
- 8.4 O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **11 de janeiro de 2023**.
  - 8.5 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, **12 e 13 de janeiro de 2023**, após a divulgação do resultado final, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo XI) e envio deste para o seguinte endereço de *e-mail*: <[selecaoppgel@uneb.br](mailto:selecaoppgel@uneb.br)>, informando no título do *e-mail* o assunto: **RECURSO SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2023 RESULTADO FINAL**. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.
  - 8.6 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado no dia **18 de janeiro de 2023**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
  - 8.7 O resultado final, após avaliação de recursos, será divulgado no dia **18 de janeiro de 2023**, no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.
  - 8.8 Caso as vagas não sejam preenchidas após a matrícula, poderá ser divulgada nova lista de convocação de aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1 Em caso de empate de nota no resultado final deste processo seletivo, por grupos de categorias especificados neste Edital, o desempate entre os candidatos obedecerá aos seguintes critérios, por ordem de prioridade:
  - I. Maior idade.
  - II. Maior nota na 3ª. Etapa - Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou do Projeto de Tese (Doutorado) e do Currículo *Lattes*.
  - III. Menor renda familiar.

## **10. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens que estão disponíveis no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>, para subsidiar a sua escolha de Linha de Pesquisa e sugestão de Orientador.
- 10.2. No Anexo IX deste Edital, encontra-se o quadro de docentes disponíveis para orientação de aprovados nesta seleção.
- 10.3. A atribuição do professor orientador ficará a cargo do Colegiado do Programa, considerando o número de vagas, o projeto de pesquisa em desenvolvimento pelo docente do Programa e o Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) ou Projeto de Tese (Doutorado) apresentado pelo candidato no ato da inscrição. A indicação do professor orientador pelo candidato será, portanto, apresentada a título de sugestão no momento da inscrição.
- 10.4. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.
- 10.5. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação, quando esta ocorrer por meio de *e-mails*, todos os *e-mails* recebidos serão confirmados com o conseqüente envio de *e-mail* de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma

consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, para que possa ter a comprovação de que o *e-mail* encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

## **11. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Data de matrícula: **23 a 25 de janeiro de 2023 (com início às 8h e término às 23:59min.)**.

- 11.1 A matrícula ocorrerá exclusivamente através do correio eletrônico. Os candidatos aprovados deverão preencher a Ficha de Matrícula, disponível no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>, salvá-la em PDF e encaminhá-la para o *e-mail* <[secretariappgel@uneb.br](mailto:secretariappgel@uneb.br)>, identificando-o pelo assunto: **COMPROVANTE DE MATRÍCULA ALUNO REGULAR 2023**. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.
- 11.2 Os candidatos estrangeiros aprovados deverão enviar, junto à Ficha de Matrícula, documentos comprobatórios exigidos na Resolução CONSU/UNEB №. 1.315/2018, no §2º. do Art. 4º, em um único arquivo em PDF com tamanho de até 5MB.
- 11.3 Os candidatos aprovados na modalidade de sobrevivência para indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e transexuais, travestis ou transgêneros deverão enviar, junto à Ficha de Matrícula e em um único arquivo em PDF com tamanho de até 5MB, documentos comprobatórios que se aplicam à sua categoria, conforme Resolução CONSU/UNEB №. 1.339/2018:
  - a) Declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade (para candidatos aprovados indígenas).
  - b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares (para candidatos aprovados quilombolas).
  - c) Laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do (a) candidato (a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA), para candidatos aprovados com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades.
  - d) Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, para candidatos aprovados transexuais, travestis ou transgêneros.

- e) Documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (para candidatos aprovados ciganos). (I - Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras; e, II - As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supra étnica ou de caráter local e regional).
- 11.4 O candidato que não realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital perderá a vaga, que será preenchida pelo candidato de maior nota da categoria, conforme lista com a média final dos aprovados, em 2ª. Convocação.
- 11.5 Atendendo à Resolução do CONSU/UNEB Nº. 324/2005 (D.O.E 15/12/2006), ao Decreto Nº. 10.181 de 14/12/2006 e à Resolução CONSU/UNEB Nº. 540/2008, não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente, na UNEB.
- 11.6 Quando solicitado por e-mail e no site, o candidato matriculado deverá apresentar os documentos originais listados no item 4 deste Edital, com a finalidade de comprovação de autenticidade.
- 11.7 Os candidatos matriculados que não entregarem a documentação original de forma presencial em data a ser informada, poderão perder a vaga no curso pleiteado.

## 12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição etapas da seleção	Período	Local/Meio/Divulgação
Período de Inscrições	As inscrições serão realizadas no período de 06 de setembro (início às 8h) a 12 de setembro de 2022 (término às 23:59min.).	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> > As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB no endereço < <a href="http://www.ssppg.uneb.br/">http://www.ssppg.uneb.br/</a> >.
Publicação das inscrições homologadas	19 de setembro de 2022	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >
Interposição de recurso à homologação	20 e 21 de setembro de 2022	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail < <a href="mailto:selecaoppgel@uneb.br">selecaoppgel@uneb.br</a> >
Resultado da homologação após recurso	23 de setembro de 2022	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >

1ª. Etapa: Avaliação da aderência do Anteprojeto de Pesquisa ou do Projeto de Tese a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEL e aos Projetos dos docentes integrantes da Linha pela qual o candidato fez a opção.	26 a 30 de setembro de 2022	Etapa realizada pela Banca Examinadora
Resultado da 1ª. Etapa	03 de outubro de 2022	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >
Interposição de recurso à 1ª. Etapa	04 e 05 de outubro de 2022	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail < <a href="mailto:selecaoppgel@uneb.br">selecaoppgel@uneb.br</a> >
Resultado após recurso à 1ª. Etapa	07 de outubro de 2022	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >
2ª. Etapa: Prova Escrita Específica da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.	13 de outubro de 2022	Prédio da Pós-Graduação, no Campus I da UNEB, rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador- Bahia
Resultado da 2ª. Etapa	24 de outubro de 2022	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >
Interposição de recurso à 2ª. Etapa	25 e 26 de outubro de 2022	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail < <a href="mailto:selecaoppgel@uneb.br">selecaoppgel@uneb.br</a> >
Resultado após recurso à 2ª. Etapa	01 de novembro de 2022	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >
3ª. Etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa ou do Projeto de Tese e do Currículo Lattes	03 a 11 de novembro de 2022	Etapa realizada pela Banca Examinadora
Resultado da 3ª. Etapa	16 de novembro de 2022	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >
Interposição de recurso à 3ª. Etapa	17 e 18 de novembro de 2022	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail < <a href="mailto:selecaoppgel@uneb.br">selecaoppgel@uneb.br</a> >
Resultado após recurso à 3ª. Etapa/ Publicação de datas e horários das entrevistas para Defesa Oral	21 de novembro 2022	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >
4ª. Etapa: Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa ou do Projeto de Tese	23 de novembro a 01 de dezembro de 2022	Prédio da Pós-Graduação, no Campus I da UNEB, rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador- Bahia

Resultado da 4ª. Etapa	02 de dezembro de 2022	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >
Interposição de recurso à 4ª. etapa	05 e 06 de dezembro de 2022	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail < <a href="mailto:selecaoppgel@uneb.br">selecaoppgel@uneb.br</a> >
Resultado após recurso à 4ª. Etapa	07 de dezembro de 2022	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >
5ª. Etapa: Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	12 e 13 de dezembro de 2022	Prédio da Pós-Graduação, no Campus I da UNEB, rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador- Bahia
Resultado da 5ª. Etapa	20 de dezembro de 2022	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >
Interposição de recurso à 5ª. etapa	21 e 22 de dezembro de 2022	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail < <a href="mailto:selecaoppgel@uneb.br">selecaoppgel@uneb.br</a> >
Resultado após recurso à 5ª. Etapa	28 de dezembro de 2022	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >
Resultado Final da seleção	11 de janeiro de 2023	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >
Interposição de recurso ao Resultado Final da seleção	12 e 13 de janeiro de 2023	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail < <a href="mailto:selecaoppgel@uneb.br">selecaoppgel@uneb.br</a> >
Resultado Final após recurso	18 de janeiro de 2023	Portal do Programa em < <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> >
Matrícula	23 a 25 de janeiro de 2023	Será realizada exclusivamente pelo e-mail < <a href="mailto:secretariappgel@uneb.br">secretariappgel@uneb.br</a> >.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.
- 13.2 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 13.3 Constatada, a qualquer tempo, a ausência de veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada no processo seletivo, a UNEB procederá ao cancelamento da matrícula do candidato.
- 13.4 A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

- 13.5 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.
- 13.6 Outras informações estão disponibilizadas no Portal do Programa em <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>, inclusive as Resoluções CONSU/UNEB Nº 1.339/2018, Nº. 1.315/2018, Nº 1.294/2017, Nº. 540/2008 e Nº. 324/2005.
- 13.7 Para esclarecimentos de dúvidas, o candidato poderá encaminhar *e-mail* para <[selecaoppgel@uneb.br](mailto:selecaoppgel@uneb.br)>, identificando no assunto o seguinte conteúdo: “DÚVIDA SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2023”.
- 13.8 Para obter informações sobre este processo seletivo, o candidato também poderá entrar em contato por meio do telefone do PPGEL de número (71) 3117-2440 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 13.9 O presente edital está em observância com a Lei Nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site <[www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br)>.
- 13.10 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.
- 13.11 Não será permitida, durante a realização do Exame, a utilização de telefones celulares, tablets, smartphones, smartwatches, fones de ouvido, óculos escuros ou outros objetos considerados não apropriados pela Comissão de Seleção.
- 13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 01 de setembro de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**

**ANEXOS AO EDITAL Nº 076/2022.**

**PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDO DE LINGUAGENS/UNEB**

**ANEXO I – BAREMA 1 DA PROVA ESPECÍFICA (2ª. ETAPA)**

**Código identificador do Candidato:** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_

**NOTA:** \_\_\_\_\_

<b>ANEXO I/BAREMA 1 ETAPA 2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO</b>
Coerência das respostas em relação às questões da prova	2,0	
Capacidade de argumentação e síntese	3,0	
Organização textual e correção gramatical	3,0	
Emprego do referencial teórico pertinente aos temas tratados nas questões	2,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

**ANEXO II – BAREMA 2 – AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA  
PARA O MESTRADO (3ª. ETAPA)**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_

**NOTA:** \_\_\_\_\_

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO II/BAREMA 2 ETAPA 3 (critérios de avaliação)	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 7.0			
			Pontuação obtida pelo candidato			
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
1	Originalidade no tratamento do tema.	0,5				
2	Delimitação do corpus, com explicitação da questão central de pesquisa.	0,5				
3	Capacidade de problematização e de análise crítica, compatível com o nível do Curso.	2,0				
4	Consistência metodológica em relação à investigação pretendida.	2,0				
5	Pertinência e atualidade do referencial teórico-metodológico indicado em relação ao tema proposto.	1,0				
6	Viabilidade de execução do Anteprojeto de Pesquisa mediante o prazo estipulado para a conclusão do Curso.	0,5				
7	Qualidade da redação, com adequação às normas gramaticais vigentes e às normas da ABNT.	0,5				
	<b>TOTAL</b>	<b>7,0</b>				

**ANEXO III – BAREMA 3 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA O MESTRADO (3ª. ETAPA):**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_

**NOTA:** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** o quantitativo de documentos apresentados pelo candidato não deve ultrapassar o número máximo de títulos a considerar em cada quesito do Barema.

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO III/BAREMA 3 – ETAPA 3 (critérios de avaliação)	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0		
		Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo candidato
1	Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação lato sensu).	01	0,5	
2	Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano).	01	0,3	
3	Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionado à área de Linguagens ou à área de formação do candidato (mínimo de 30 horas, nos últimos 05 anos)	01	0,2	
4	Atuação como docente no Ensino Superior (mínimo de 01 ano letivo).	01	0,5	
5	Atuação como docente no Ensino Básico (mínimo de 01 ano letivo).	01	0,3	
6	Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos da área de Linguagens ou áreas afins, nos últimos 05 anos.	02	0,2	
7	Participação, como ouvinte, em eventos acadêmicos da área de Linguagens ou áreas afins.	01	0,2	
8	Artigo completo, publicado em periódico com ISSN e Conselho editorial, nos últimos 05 anos (apresentar cópias das páginas dos seguintes itens: dados catalográficos do periódico, Conselho Editorial, ISSN, Sumário, página inicial e final do artigo). OU Capítulo de livro, de caráter científico, publicado com ISBN e Conselho Editorial, nos últimos 05 anos (apresentar cópias dos seguintes itens: capa, páginas indicativas de Conselho Editorial, Ficha Catalográfica, ISBN, Editora, Sumário, página inicial e a final do capítulo).	02	0,3	

	<p>OU</p> <p>Livro autoral, de caráter científico, com ISBN e Conselho Editorial, publicado nos últimos 05 anos (apresentar cópias das páginas indicativas dos seguintes itens: capa, páginas indicativas de Conselho Editorial, Ficha Catalográfica, ISBN, Editora, Sumário, 02 páginas iniciais do conteúdo do livro).</p>			
	<p><b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b></p>		<p><b>3,0</b></p>	

**ANEXO IV – BAREMA 4 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE PARA O  
DOUTORADO (3ª. ETAPA)**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_

**NOTA:** \_\_\_\_\_

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO IV/BAREMA 4 – ETAPA 3 (critérios de avaliação)	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 7.0			
			Pontuação obtida pelo candidato			
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
1	Originalidade no tratamento do tema.	0,5				
2	Delimitação do corpus, com explicitação da questão central de pesquisa.	0,5				
3	Capacidade de problematização e de análise crítica, compatível com o nível do Curso.	2,0				
4	Consistência metodológica em relação à investigação pretendida.	2,0				
5	Pertinência e atualidade do referencial teórico-metodológico indicado em relação ao tema proposto.	1,0				
6	Viabilidade de execução do Projeto de Tese mediante o prazo estipulado para a conclusão do Curso.	0,5				
7	Qualidade da redação, com adequação às normas gramaticais vigentes e às normas da ABNT.	0,5				
	<b>TOTAL</b>	<b>7,0</b>				

**ANEXO V – BAREMA 5 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA O  
DOUTORADO (3ª. ETAPA):**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_

**NOTA:** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** o quantitativo de documentos apresentados pelo candidato não deve ultrapassar o número máximo de títulos a considerar em cada quesito do Barema.

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO V/BAREMA 5 – ETAPA 3 (critérios de avaliação)	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,0		
		Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo candidato
1	Atuação como docente no Ensino Superior (mínimo de 01 ano letivo).	01	1,0	
2	Atuação como docente no Ensino Básico (mínimo de 01 ano letivo).	01	0,5	
3	Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos da área de Linguagens ou áreas afins, nos últimos 05 anos.	03	0,2	
4	Artigo completo, publicado em periódico com ISSN e Conselho editorial, nos últimos 05 anos (apresentar cópias das páginas dos seguintes itens: dados catalográficos do periódico, Conselho Editorial, ISSN, Sumário, página inicial e final do artigo).	01	0,5	
5	Capítulo de livro, de caráter científico, publicado com ISBN e Conselho Editorial, nos últimos 05 anos (apresentar cópias dos seguintes itens: capa, páginas indicativas de Conselho Editorial, Ficha Catalográfica, ISBN, Editora, Sumário, página inicial e a final do capítulo). <i>Ou:</i> Livro autoral, de caráter científico, com ISBN e Conselho Editorial, publicado nos últimos 05 anos (apresentar cópias das páginas indicativas dos seguintes itens: capa, páginas indicativas de Conselho Editorial, Ficha Catalográfica, ISBN, Editora, Sumário, 02 páginas iniciais do conteúdo do livro).	01	0,4	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>3,0</b>	

**ANEXO VI – BAREMA 6 – AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PARA O MESTRADO (4ª. ETAPA):**

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO VI/BAREMA 6 ETAPA 4 (critérios de avaliação)	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato			
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
1	Domínio, pelo candidato, da proposta de pesquisa e de seus fundamentos teórico-metodológicos.	4,0				
2	Clareza na exposição dos motivos que nortearam a escolha do objeto de estudo e segurança na defesa da questão de pesquisa proposta no Anteprojeto de Pesquisa.	2,0				
3	Capacidade de argumentação sobre tópicos referentes ao Anteprojeto de Pesquisa, solicitados pelos avaliadores durante a Defesa Oral.	3,0				
4	Habilidade para expor aspectos relevantes da própria trajetória e do currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa.	1,0				
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>				

**ANEXO VII/BAREMA 7 – AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE  
TESE PARA O DOUTORADO (4ª. ETAPA):**

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO VII/BAREMA 7 ETAPA 4 (critérios de avaliação)	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato			
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
1	Domínio, pelo candidato, da proposta de pesquisa e de seus fundamentos teórico-metodológicos.	4,0				
2	Clareza na exposição dos motivos que nortearam a escolha do objeto de estudo e segurança na defesa da questão de pesquisa proposta no Projeto de Tese.	2,0				
3	Capacidade de argumentação sobre tópicos referentes ao Projeto de Tese, solicitados pelos avaliadores durante a Defesa Oral.	3,0				
4	Habilidade para expor aspectos relevantes da própria trajetória e do currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa.	1,0				
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>				

**ANEXO VIII – BAREMA 8 – PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (5ª. ETAPA):**

**Código identificador do Candidato:** \_\_\_\_\_ **Linha de Pesquisa:** \_\_\_\_\_

**Nota obtida:** \_\_\_\_\_

**Língua Estrangeira:** ( ) Inglês ( ) Espanhol ( ) Francês ( ) Italiano

**Questão de no.** \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
O candidato respondeu à pergunta com 100% de acerto.	100% do valor da questão	
O candidato respondeu à pergunta com 75% de acerto.	75% do valor da questão	
O candidato respondeu à pergunta com 50% de acerto.	50% do valor da questão	
O candidato respondeu à pergunta com 25% de acerto.	25% do valor da questão	
O candidato não respondeu à pergunta de forma correta.	0% do valor da questão	
TOTAL	10,0	

**ANEXO IX - DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO NO MESTRADO E NO DOUTORADO EM 2023 POR LINHA DE PESQUISA DO PPGE**

<b>LINHA DE PESQUISA 1 – LEITURA, LITERATURA E CULTURA</b>	
<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
Adriana de Borges Gomes Daniela Galdino Nascimento Elizabeth Gonzaga de Lima Gildecio de Oliveira Leite Luciana Sacramento Moreno Gonçalves Márcia Rios da Silva Marcos Aurélio dos Santos Souza Nerivaldo Alves Araújo Oton Magno Santana dos Santos Ricardo Oliveira de Freitas Sayonara Amaral de Oliveira Thiago Martins Caldas Prado	Elizabeth Gonzaga de Lima Luciana Sacramento Moreno Gonçalves Nerivaldo Alves Araújo Oton Magno Santana dos Santos Ricardo Oliveira de Freitas Sayonara Amaral de Oliveira Thiago Martins Caldas Prado
<b>LINHA DE PESQUISA 2 – LINGUAGENS, DISCURSO E SOCIEDADE</b>	
<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
Aline Silva Gomes André Luiz Gaspari Madureira Carla Severiano de Carvalho Celina Márcia de Souza Abbade Cristina dos Santos Carvalho Elisângela Santana dos Santos Gilberto Nazareno Telles Sobral Lidiane Santos de Lima Pinheiro Marcos Bispo dos Santos Maria Conceição Reis Teixeira Pedro Daniel dos Santos Souza Valquíria Claudete Machado Borba	André Luiz Gaspari Madureira Celina Márcia de Souza Abbade Cristina dos Santos Carvalho Elisângela Santana dos Santos Gilberto Nazareno Telles Sobral Maria Conceição Reis Teixeira Marcos Bispo dos Santos Valquíria Claudete Machado Borba

**DOCENTES E SEUS SUBTEMAS/CAMPOS DE INTERESSE**

<b>LINHA DE PESQUISA 1 – LEITURA, LITERATURA E CULTURA</b>	
<b>DOCENTE</b>	<b>SUBTEMAS/CAMPOS DE INTERESSE</b>
Adriana de Borges Gomes	Literatura e Cultura; Literatura Comparada; Metaficção e Intertextualidade; Teoria da Literatura; Estudos sobre Cultura; Literatura e Identidades; Literaturas Hispânicas e Latino-americanas.
Daniela Galdino Nascimento	Autorias de mulheres na literatura brasileira: vozes dissidentes e não canônicas; redes feministas de difusão literária e formação de leitoras; confluências transgressoras; escritoras negras: experiências literárias a

	contrapelo; literatura infanto-juvenil de autoria negra; literatura e educação antirracista.
Elizabeth Gonzaga de Lima	Relações entre literatura e linguagens comunicativas de massa; Literatura em diálogo com mídias digitais; Modos de produção e consumo da literatura do moderno ao contemporâneo; Implicações da midiaticização na cultura e na literatura; Práticas literárias e estética digital; Gêneros autobiográficos e afins.
Gildecide Oliveira Leite	Literatura e Identidade Cultural; literatura e baianidade; Literatura e História; História da Literatura; Literatura e Mitologia Afro-brasileira.
Luciana Sacramento Moreno Gonçalves	Literatura e cultura. Literatura e identidade. Literatura negra. Literaturas de contextos periférico e/ou marginais. Literatura brasileira contemporânea. Sociologia da Leitura. Leitura, experiência leitora, letramento literário e formação de leitores. Literatura, educação e ensino.
Márcia Rios da Silva	Textualidades literárias, artísticas e culturais e seus processos de criação e recepção; apropriações e usos contemporâneos da literatura; internacionalização da literatura e seus agenciamentos de circulação; a função da crítica literária na contemporaneidade; leituras e modos transgressores de ler; políticas inovadoras de incentivo à leitura; literatura e experiências de recepção em espaços formais e não-formais da educação.
Marcos Aurélio dos Santos Souza	Leitura e Produção de Texto, Produção e criação literária, Literatura e Educação, Literatura e música, Literatura e performances, decolonialidade, pós-colonialidade, estudos culturais.
Nerivaldo Alves Araújo	Estudos de textos da literatura e da cultura popular e afrodescendente, com ênfase nas representações das identidades culturais, nos aspectos sócio-históricos e na pluralidade das culturas retratadas por meio dos diversos gêneros do texto literário, na modalidade oral ou escrita, tanto em Língua Portuguesa como em Língua Espanhola.
Oton Magno Santana dos Santos	Leitura, cultura e educação literária; Literatura e ensino; Formação do leitor, Letramentos literários; Estudos de representações na literatura: identidades, livro didático e telenovela.
Ricardo Oliveira de Freitas	Estudos de Mídia; Ativismo Social; Midiativismo; Artivismo Social; Religiões Afro-Brasileiras; Relações Étnico-raciais; Estudos Pós-Coloniais; Contra-Hegemonia, resistências e insurgências estéticas.
Sayonara Amaral de Oliveira	A expansão do estatuto do literário em tempos de convergência midiática. Literaturas produzidas e/ou recepcionadas em meios/espços alternativos, com ênfase nas redes digitais. Problematização das noções de escrita, de autoria e de (auto)biografia na atualidade. Práticas literárias contemporâneas e a questão da legitimidade no campo artístico-cultural. Literatura e mercados; literatura e mídias; literatura e cultura fã.
Thiago Martins Caldas Prado	Desafios teóricos e críticos da contemporaneidade cultural e literária; Literatura e Economia.

<b>LINHA DE PESQUISA 2 – LINGUAGENS, DISCURSO E SOCIEDADE</b>	
<b>DOCENTE</b>	<b>SUBTEMAS/CAMPOS DE INTERESSE</b>
Aline Silva Gomes	Variação e mudança linguística no nível fonético-fonológico; atitudes linguísticas e suas implicações no processo de ensino e aprendizagem de línguas; variação e ensino de língua estrangeira; motivação como fator interveniente na aprendizagem de língua estrangeira; estratégias para a aprendizagem de língua estrangeira; ansiedade dentro do contexto de sala de aula de língua estrangeira; autonomia na aprendizagem de língua estrangeira; formação de professor de língua estrangeira.
André Luiz Gaspari Madureira	Processos retórico-argumentativos; estudos da retórica clássica e da Nova Retórica; investigação das estratégias de convencimento e de persuasão no âmbito da educação; análise argumentativa de textos avaliativos; abordagem do ethos, do pathos e do logos em contextos educacionais.
Carla Severiano de Carvalho	Análise do discurso francesa; análise crítica do discurso; retórica e nova retórica; estereótipos e subjetividades na argumentação; análise do discurso digital; discursos midiáticos; discursos políticos.
Celina Márcia de Souza Abbade	Estudos Lexicais: Lexicologia, Lexicografia, Terminologia, Onomástica e Campos Lexicais; desafios teóricos acerca das ciências lexicológicas; pesquisas acerca da estruturação do léxico e de sua significação; ensino/aprendizagem do vocabulário da língua; estudos lexicais em textos literários e não literários da Língua Portuguesa.
Cristina dos Santos Carvalho	Funcionalismo e abordagem clássica de gramaticalização (emergência de categorias/funções gramaticais; desenvolvimento de marcadores discursivos); Linguística Funcional Centrada no Uso (LFCU) e abordagem construcional da gramática (descrição de redes construcionais; análise de microconstruções da língua portuguesa); Sociofuncionalismo (gramaticalização de formas/construções da Língua Portuguesa; interface entre variação e gramaticalização).
Elisângela Santana dos Santos	Linguística cognitiva e semântica cognitiva sócio- histórica; fenômenos semântico-lexicais em perspectiva cognitiva sócio- histórica; polissemia, homonímia, ambiguidade, metáfora, metonímia e esquemas de imagens em textos mono e multimodais de gêneros variados; perspectivas semasiológica e/ou onomasiológica para os estudos semântico-lexicais; teorias da categorização e da conceptualização; estudos sobre a semântica lexical, a semântica sociocognitiva e o ensino de línguas em materiais didáticos e documentos oficiais da Educação Brasileira.
Gilberto Nazareno Telles Sobral	Produção/circulação de sentidos no espaço urbano; construções discursivas em materialidades diversas; discurso em questões de gênero e sexualidade; estudo da argumentação e as práticas sociais.
Lidiane Santos de Lima Pinheiro	Análise do discurso; semiótica; mediatização; estudos de media/comunicação social; processos enunciativos da marca/comunicação organizacional.
Marcos Bispo	Ciências da linguagem e ensino de Língua Portuguesa: crítica,

dos Santos	contribuições teóricas e propostas pedagógicas; teorias e políticas de currículo: implicações para o ensino de linguagem; configuração da língua portuguesa na BNCC: críticas e análises didáticas; psicologia da aprendizagem e ensino de Língua Portuguesa: questões em torno da BNCC; práticas de linguagem na BNCC: campos de atuação, gêneros textuais, oralidade, leitura, produção textual e análise linguística/semiótica. Teorias dos (multi)letramentos e políticas de ensino de linguagem.
Maria Conceição Reis Teixeira	Linguística Histórica; edição e estudos lexicais; aspectos linguísticos e culturais da sociedade baiana; linguística de corpus: abordagens léxico-semântico e culturais; análises antroponímicas em Língua Portuguesa.
Pedro Daniel dos Santos Souza	História social linguística do Brasil; história social da cultura escrita; sociolinguística histórica; contatos linguísticos e sócio-história do português brasileiro; políticas linguísticas; educação intercultural indígena e processos de retomada/revitalização linguística.
Valquíria Claudete Machado Borba	Estratégias de leitura, escrita e oralidade no ensino de Língua Portuguesa; Cognição e ensino-aprendizagem de língua portuguesa; Formação de professores para o ensino de Língua Portuguesa; Letramentos e multiletramentos.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS I**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDO DE LINGUAGENS**

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), \_\_\_\_\_ civilmente \_\_\_\_\_ registrado(a) \_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo para Aluno Regular 2023, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU/UNEB n° 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou \_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS I  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDO DE LINGUAGENS

**ANEXO XI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N° .....,  
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens da Universidade do  
Estado da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu, ....., portador do documento de  
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudo  
de Linguagens contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção  
para Aluno Regular 2023.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....  
.....

Salvador, ..... de ..... de 2022.

.....  
Nome legível do(a) candidato(a)

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS I**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDO DE LINGUAGENS**

**ANEXO XII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS  
PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES**

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.485.841/0001-40 em razão do REQUERIMENTO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º. e 11 da Lei nº 13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos, em razão da realização do Concurso Público de provas e títulos destinado à seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado em Estudo de Linguagens, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens - PPGEL, na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 076/2022:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais**

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao Edital nº. 076/2022 que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Título de Eleitor e Comprovação de Quitação Eleitoral;
12. Inscrição ao CADÚnico;
13. Cor/Raça;
14. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
15. Telefone pessoal
16. Whatsapp
17. E-mail
18. Endereço completo;
19. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
20. Número da Inscrição do Processo Seletivo;

21. Demais dados/imagem de documentos solicitados na seleção.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do processo seletivo para o curso de Mestrado em Estudo de Linguagens, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, na condição de Aluno/a Especial, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 076/2022, e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do processo seletivo referenciado;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.315/2018, Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018, Resolução CONSU/UNEB Nº. 540/2008, Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.094/2014, Resolução do CONSU/UNEB Nº. 324/2005, dentre outras relacionadas a essa seleção;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

#### CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE

DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n.º. 13.709/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n.º. 13.709/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei n.º. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos conforme, Conjunta SAEB/SECULT n.º. 01 de 18 de fevereiro de 2014.

#### CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei n.º. 13.709/2018.

#### CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição junto ao processo seletivo para o curso de Mestrado em Estudo de Linguagens, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, na condição de Aluno/a Especial, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 076/2022.

Salvador, ..... de ..... de 2022.

.....  
Nome legível do(a) candidato(a)

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)